

BOLETIM METALÚRGICO

SUBSEÇÃO FTM-RS CUT

OUTUBRO 2018

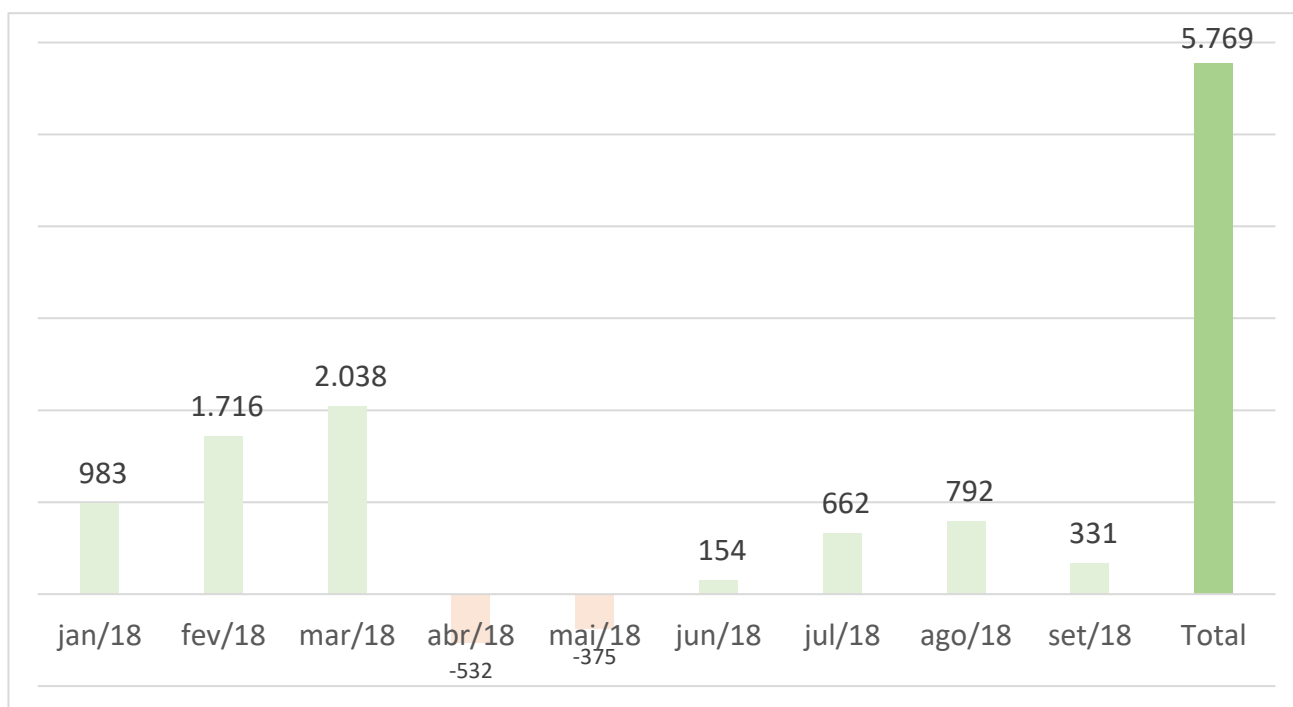
1. Setor metalúrgico gaúcho cria 5.769 postos de trabalho no acumulado de janeiro a setembro.

Vagas de trabalho estão concentradas principalmente no setor automotivo de Caxias do Sul

No período de janeiro a setembro de 2018 foram admitidos 53.269 trabalhadoras(es) metalúrgicos(as) no Rio Grande do Sul e demitidas(os) 47.500 resultando em um saldo de 5.759 postos de trabalho. Ao longo do ano, somente os meses de abril e maio apresentaram resultado negativo, totalizando -532 e -375 postos de trabalho, em setembro foram criadas 331 vagas no setor (GRÁFICO 1).

GRÁFICO 1

Varição saldo trabalhadoras(es) metalúrgicoas(as)
Rio Grande do Sul, jan – set 2018.



Fonte: CAGED – Ministério do Trabalho e Emprego. Elaboração Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

DIEESE – Subseção FTM-RS/CUT

Técnica Responsável: Cristina Pereira Vieceli – cristinavieceli@dieese.org.br
Cep 90.030-130 | www.dieese.org.br | errs@dieese.org.br

A maior parte das contratações no acumulado do ano ocorreram no segmento automotivo, onde foram criados 4.055 postos de trabalho, principalmente no subsegmento de encarroçadoras, que apresentou saldo positivo de 2.245 novas vagas. Outro segmento que se destaca na criação de vagas foi o de Bens de Capital Mecânico, com 2.080 novos postos de trabalho, dentre o qual 1.116 no subsegmento de máquinas e equipamentos e 964 postos em máquinas e equipamentos agrícolas. Siderurgia e Metalurgia Básica também se destaca com a criação de 1.349 postos de trabalho (TABELA 1). Por outro lado, o segmento naval permanece eliminando postos de trabalho, acumulando saldo negativo de -1.586 decorrente do desmonte do polo naval e o segmento aeroespacial e de defesa, que eliminou 838 postos de trabalho.

TABELA 1

Saldo trabalhadores metalúrgicos por segmento e subsegmento
Jan- set, 2018, Rio Grande de Sul

Segmento/Subsegmento	Saldo
Aeroespacial e Defesa	- 838
Aeroespacial	- 725
Defesa	- 113
Automotivo	4.055
Autopeças	1.418
Encarroçadoras	2.245
Montadoras	392
Bens de Capital Mecânico	2.080
Máquinas e equipamentos	1.116
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	964
Eletroeletrônico	630
Naval	- 1.586
Outros materiais transportes	79
Siderurgia e metalurgia básica	1.349
Metalurgia básica	976
Produção de ferro-gusa e ferro-ligas	- 3
Siderurgia (Usinas)	376
Total Geral	5.769

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego.
Elaboração Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

O principal município que apresentou criação de postos de trabalho, por conseguinte, foi Caxias do Sul, responsável pela criação de 74,5% do total de novos postos metalúrgicos no Estado gaúcho, totalizando 4.299 vagas. Santa Cruz do Sul é o segundo principal município em número de postos criados, totalizando 430, seguido de Gravataí, com 385 postos de trabalho criados. Dentre os municípios que eliminaram postos de

trabalho, se destacam São José do Norte, que eliminou -1.423 postos de trabalho, seguido de Porto Alegre, onde se observa a redução de -828 postos de trabalho (TABELA 2). Em relação a representação dos trabalhadores por federações ligadas a centrais sindicais, a CTB aumentou a sua base em 4.957 novos postos de trabalho, seguido da Força Sindical com 1.258 novos postos, no caso da federação cutista houve uma queda de 446 vagas.

TABELA 2

Saldo de trabalhadoras(es) metalúrgicas(os) por municípios selecionados
Rio Grande do Sul, jan-set 2018

Município	Saldo Trabalhadores
Caxias do Sul	4.299
Santa Cruz do Sul	430
Gravataí	385
Marau	- 196
Porto Alegre	- 828
São José do Norte	- 1.423
Total Geral	5.769

Fonte: RAIS – Ministério do Trabalho e Emprego
Elaboração: Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

2. Novas formas de contratação e demissão trazidas pela reforma já são colocadas em prática pelas empresas metalúrgicas

As novas formas de contratação e demissão trazidas pelas Leis 13.467 e 13.429/2017 já começaram a ser aplicadas na categoria metalúrgica do Estado, ainda que de forma incipiente. Dentre as modalidades, estão as mudanças no trabalho por tempo parcial, o contrato de trabalho temporário, desligamento por acordo e o trabalho intermitente.

Em relação aos contratos por tempo parcial, a nova legislação amplia a jornada em tempo parcial para 30 horas semanais, sem possibilidade de horas extras, ou para 26 horas semanais com possibilidade de 6 horas extras. As empresas, segundo a legislação anterior, poderiam contratar trabalhadoras(es) em jornadas parciais até 25 horas semanais, sem possibilidade de horas extras. Foram admitidas(os) nessa modalidade de contratação 30 trabalhadoras(es) entre janeiro e setembro de 2018, e demitidas(os) 39, levando a um saldo negativo de 9 vínculos empregatícios (TABELA 3).

TABELA 3

Admitidos e Desligados na categoria metalúrgica, trabalho intermitente e trabalho por tempo parcial, Rio Grande do Sul, jan – set 2018

Admitidos/ Desligados	Trabalho Intermitente	Trabalho por tempo parcial
Admitidos	41	30
Desligados	- 4	-39
Total	37	29

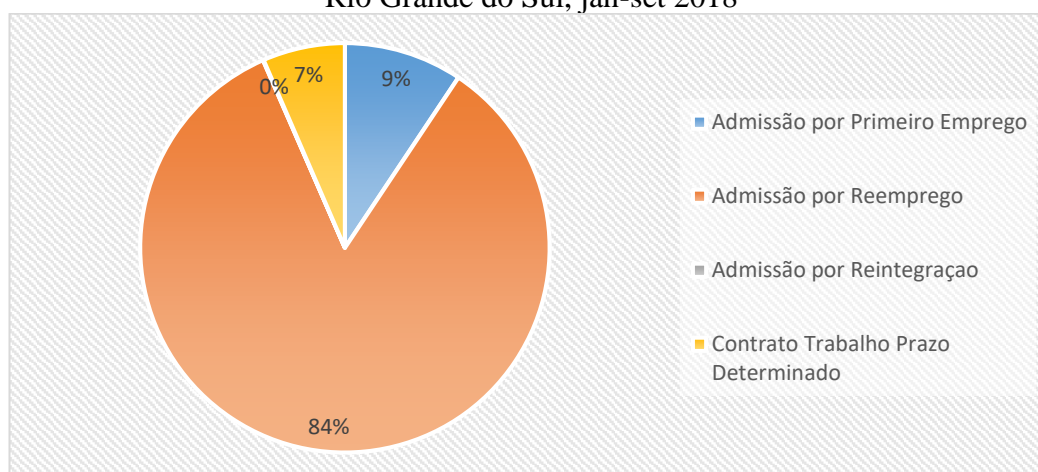
Fonte: CAGED – Ministério do Trabalho e Emprego
Elaboração: Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

Em relação ao trabalho intermitente, está relacionado à contratos por de serviços de forma não contínua, por horas, dias ou meses. Nessa modalidade foram admitidas(os) no período 41 trabalhadoras(es) e demitidas(os) 4, o que levou a um saldo positivo de 37 vínculos. Cabe destacar que essa modalidade é difícil de ser analisada estatisticamente, já que, por sua característica efêmera, um mesmo trabalhador pode ser contabilizado diversas vezes, por firmar diferentes contrato (TABELA 3).

Os contratos por prazo temporário foram alterados pela Lei 13.429/2017, que aumentou o escopo dos motivos de contratação, passando a ser também para demanda complementar de serviços, e as atividades exercidas pelos trabalhadores, incluindo as atividades meio. A nova legislação também estendeu o prazo de contratação de 90 para 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias. Por essa modalidade, foram admitidos 3.466 trabalhadoras(es) metalúrgicas(os) no Estado, o que corresponde a 7% do total das admissões no período (GRÁFICO 2). Essa modalidade correspondeu a terceira principal forma de admissão, a principal (84%) ocorre por admissão por reemprego, seguida por admissão por primeiro emprego 9%.

GRÁFICO 2

Distribuição das admissões da categoria metalúrgica por tipo
Rio Grande do Sul, jan-set 2018



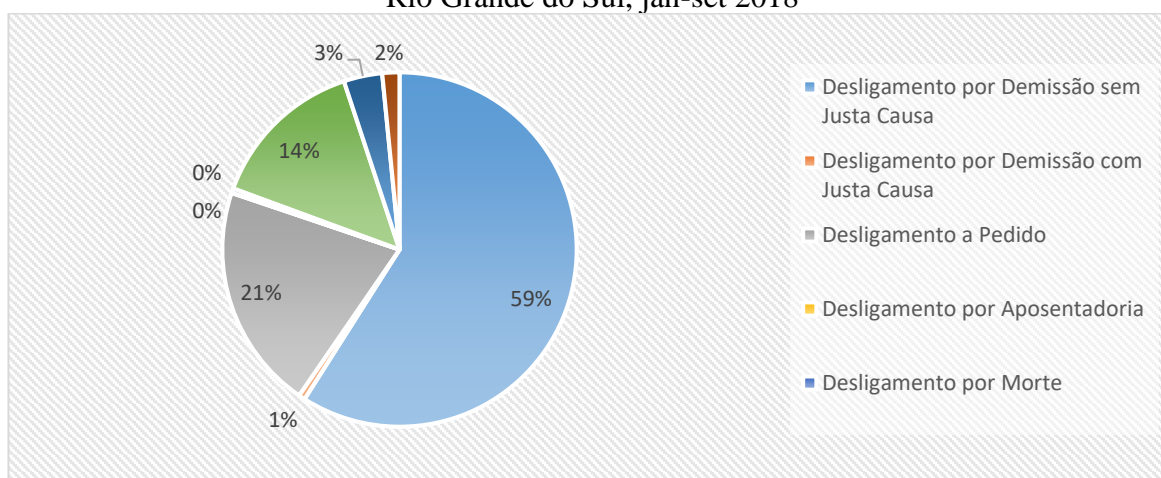
Fonte: CAGED – Ministério do Trabalho e Emprego

Elaboração: Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

Outra mudança trazida pela reforma trabalhista foram os desligamentos por acordo, por essa modalidade, fica acordada que a empresa deve pagar ao empregador metade do aviso prévio (15 dias), metade da verba rescisória sobre o saldo do FGTS (20%) e todas as demais verbas trabalhistas na integralidade. O trabalhador poderá sacar 80% do FGTS e não terá direito ao seguro desemprego. Por essa modalidade foram desligados 9.755 trabalhadores, o que corresponde a 21% do total das demissões no período (GRÁFICO 3). Essa modalidade configurou a segunda principal modalidade de missão, a maior parte (59%) ocorreu por demissão sem justa causa.

GRÁFICO 3

Distribuição dos desligamentos da categoria metalúrgica por tipo
Rio Grande do Sul, jan-set 2018



Fonte: CAGED – Ministério do Trabalho e Emprego Elaboração: Dieese – Subseção FTM/RS-CUT

DIEESE – Subseção FTM-RS/CUT

Técnica Responsável: Cristina Pereira Vieceli – cristinavieceli@dieese.org.br

Cep 90.030-130 | www.dieese.org.br | errs@dieese.org.br